



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 120	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (ROSA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	538.470 UN
2	MV 194	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (CASTANHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	56.410 UN

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)
 MV 120 - 107.694 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e quatro)
 MV 194 - 11.282 (onze mil, duzentos e oitenta e dois)

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório ; Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos materiais: **A Agulha** é utilizada para aspiração e aplicação de medicamentos admir intravascular em pacientes adultos e crianças.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 76062266.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF, não sendo i inauguradas, por ainda não gerarem relatório de consumo, assim os insumos adquiridos nesta solicitação será finalizado antes do tempo previsto, devido abastecer

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 5 (cinco) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular dos itens MV 120, 194 encontram-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00081434/2021-17).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.

**CAROLINA PIMENTA NEVES**

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:

**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250**MANOEL BARRETTO LEMOS**

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumo

**MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS**

Superintendente

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PIMENTA NEVES - Matr.0000946-8, Farmacêutico(a)**, em 13/12/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 13/12/2021, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 14/12/2021, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 14/12/2021, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **76058120** código CRC= **25A51BA5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00132759/2021-75

Doc. SEI/GDF 76058120